



Estado de Mato Grosso  
Câmara Municipal de Vila Rica  
CNPJ nº. 03.148.327/0001-01

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº - 003/2026

**Autoria – Clebis Lourenço Pereira**

Sr. Presidente,

Com fulcro no Artigo 181 da consolidação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Rica - MT, venho requerer a mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhada a presente “MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO”, na forma:

A Câmara Municipal de Vila Rica - MT, mediante requerimento do Vereador Clebis Lourenço Pereira, manifesta as suas mais efusivas congratulações ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual **Janovan Rios de Sousa**, em reconhecimento à sua exemplar dedicação ao serviço público e à sua brilhante trajetória política como ex-vereador e ex-presidente deste Legislativo.

A presente moção tem por finalidade render as devidas homenagens a **Janovan Rios de Sousa**, cuja vida pública é marcada pela ética, pela competência administrativa e por um compromisso inabalável com o bem-estar social.

Sua jornada política é um exemplo de ascensão fundamentada no trabalho. Como **Vereador**, Janovan Rios de Sousa foi a voz ativa da população, transformando anseios populares em projetos de lei concretos. Sua capacidade de articulação e retidão levaram-no à **Presidência da Câmara Municipal**, onde conduziu o Poder Legislativo com transparência, modernização e respeito à democracia.

Hoje, como **Deputado Estadual**, Janovan Rios de Sousa amplia sua esfera de atuação, defendendo com vigor os interesses de nossa região no cenário estadual. Sua atuação parlamentar é pautada pelo equilíbrio e pela busca constante de recursos e melhorias que impactam diretamente a vida de milhares de cidadãos.

Diante do exposto, esta Casa Legislativa não poderia deixar de registrar este voto de congratulação, reconhecendo em Janovan Rios Sousa uma liderança que dignifica a vida pública e inspira as futuras gerações.

Por todo o trabalho prestado é merecedor de nosso respeito, admiração e da nossa consideração.

Câmara Municipal, 02 de abril de 2026.

Ver. Clebis Lourenço Pereira

